

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000420

Nome: GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Agricultura

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 168/2023

I - HISTÓRICO

O **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado na Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia - GO, por meio de seus mantenedores solicita deste Conselho a Autorização do **Curso Técnico em Agricultura**, pertencente ao Eixo Tecnológico em Recursos Naturais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício 153;
- Documentos de Solicitação Curso Agricultura;
- Despachos;
- Minutas;
- Ofício 676;
- Check List;
- Ofício 990;
- E-mails;
- Recebimento de ofícios;
- Resolução CEE Recredenciamento;
- Resolução - CEE Autorização do Curso;
- Ofício 1258;
- Ofício nº. 369/2023;
- Currículo e Termos de Ana Flávia e Abadia Reis;
- Currículo Abadia dos Reis;
- Ofício 1400;
- Portaria 89;
- Ofício 1619;
- Ofício nº. 463/2023 - CETT/UFG;
- Relatório Instrumento de Verificação;
- Ofício nº. 1683;
- Ofício nº. 483/2023;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar
- Ofício nº. 490/2023 CETT/UFG;
- Ofício 1725;
- Ofício 1738.

II – Análise

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 8 de 28 de fevereiro de 2020, com vigência até 31/12/2024 e a autorização para ofertar o Curso Técnico em Agricultura por meio da Resolução CEE/CEP N. 29, de 05 de março de 2020, com vigência até 31/12/2022.

1. Parte Documental

Constam dos autos justificativa acerca da ausência dos alvarás da Vigilância Sanitária, de Funcionamento e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, (45682400).

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição encontra-se em processo de adequação de Acessibilidade para atender plenamente as condições de acesso e garantir a acessibilidade física e pedagógica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação. Asseguraram já ter iniciado as obras para cumprir com todas as exigências legais no âmbito da Acessibilidade com previsão de término em março/2023.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 119, de 11 de outubro de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **Abadia dos Reis Nascimento** e **Ana Flávia Moraes e Silva**, emitiram relatório técnico e nota **5,00**.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

O plano de curso informe que o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, dispõe de uma área total 30.500,00m². Sua estrutura física contempla uma área construída de 2.554,61m² em prédios na vertical, composto por salas de aula, secretaria, laboratórios, e outros espaços estruturados para trabalho e estudos. Todos os ambientes serão devidamente equipados com as instalações, mobiliário e recursos audiovisuais necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de ensino.

Segundo o Relatório, todos os ambientes com acessibilidade e sinalização adequada para PCD.

4. Laboratório.

Consta no plano de curso que o colégio possui 1 laboratório de química geral, 1 laboratório de microscopia, 1 laboratório de química ambiental, 1 laboratório de físico química e 1 laboratório de segurança do trabalho. Também dispõe de Laboratório para Práticas Agrícolas em área de campo aberto e sala de reagentes.

Laboratório/Oficinas de Práticas Agrícolas (Campo Aberto) o espaço físico contempla todas as práticas e instalações das culturas citadas.

5. Laboratório de Informática.

A Instituição possui 05 laboratórios de informática com 30 computadores, sendo total de 150 máquinas e 05 data shows.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Conforme descrito no item 1.1.11 do Plano de Curso, a instituição com com um acervo total de 1924 exemplares. Há um destaque da comissão de especialistas que a instituição está em processo de aquisição em andamento de contrato de assinatura de com Biblioteca Virtual com a Pearson Education do Brasil Ltda.

7. Estrutura Tecnológica.

A instituição conta com 01 televisor, 20 data show, 04 lousas digitais, 02 multimídias, 05 laboratórios de informática, 01 software, 02 ambientes virtual de aprendizagem (AVA) ou plataforma própria (Moodle e sigaaa).

8. Dos Requisitos de acesso.

Para o ingresso no curso o candidato deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que mesmo tenha concluído o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio e ter, no mínimo, 16 anos.

9. Da Justificativa.

O curso em análise foi estruturado com o foco nas competências profissionais gerais do eixo e específicas da habilitação, com ênfase no perfil profissional de conclusão que possibilitará aos egressos competências e habilidades necessários para o pleno exercício das profissões relacionadas ao desenvolvimento do setor agrícola, tendo em vista os contextos sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por etapas com carga horária de 1300 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** - com carga de 240 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para a Qualificação Profissional em Auxiliar em Gestão da Agricultura.
- **Etapa II** - com carga de 240 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para a Qualificação Profissional em Assistente em Manejo e Adubação do Solo.
- **Etapa III** - com carga de 240 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para a Qualificação Profissional em Assistente em Engenharia Rural.
- **Etapa IV** - com carga de 240 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para a Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico de Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas.
- **Etapa V** - com carga de 240 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para a Qualificação Profissional em Assistente em Produção Agrícola.
- **Etapa VI** - com carga de 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso.

O plano de curso não prevê estágio supervisionado.

13. Das Vagas

Os gestores tem a pretensão de oferecer ao longo de 5 (cinco) anos, até 20 (vinte) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura sendo 4 turmas a cada ano, com até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno para os encontros presenciais, caso haja demanda.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 3 (três) professores, destes uma é graduado em Ciências Biológicas, uma em Letras e Uma em Agronomia.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico de Nível Médio em **Agricultura**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Durante a avaliação in loco foram visualizadas condições de acessibilidade para PcDs (pessoas com deficiência) em toda a unidade. Foi apresentado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás sob o Número de Protocolo 119791/19, com a finalidade de funcionamento do estabelecimento Conselho Diretor do Itego Governador Otávio Lage, com endereço na Av. Contorno, Qd. 208, S/N, Setor Universitário – Goianésia - GO. O Certificado foi emitido na data do dia 18/03/2019 com prazo de validade até 18/03/2020. Foi relatado que a renovação do Certificado de Conformidade se encontra em andamento, com adequações solicitadas já realizadas. Para finalizar o processo e realizar a emissão do novo Certificado de Conformidade, está faltando a vistoria final do órgão fiscalizador, sendo o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – CBMGO.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas e se posicionaram a favor das considerações.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026 do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura** ofertado pelo **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado na Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia - GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de **Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura**, com 1300 horas e as seguintes Qualificações:
 - Auxiliar em Gestão da Agricultura, com 240h
 - Assistente em Manejo e Adubação do Solo, com 240h
 - Assistente em Engenharia Rural, com 240h
 - Auxiliar Técnico de Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas, com 240h
 - Assistente em Produção Agrícola, com 240h
- **Determinar** que o **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage** envie a este Conselho a comprovação da instalação do laboratório do **Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura**, antes do início da abertura de matrículas.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Alan Francisco de Carvalho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 28/09/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 02/10/2023, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49085963** e o código CRC **08534F40**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000420



SEI 49085963